

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 – Nº de Relatório (RF CAENE): P-105/24	2 – Data da Fiscalização: 03/07/2024	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG Rio
4 – Endereço: Rod. RJ-168, km 3,5	5 – Bairro(s): Virgem Santa	6 – Município/UF: Macaé/RJ

7 – Objetivo da Fiscalização:

Vistoria realizada com o objetivo de verificar o estado de conservação da Estação de Canhão de Lançador de PIG da Concessionária no Município de Macaé.

8 – Norma(s) Aplicável(eis):

Decreto nº 46925 de 05/02/2020 – RJ – Código de Segurança contra Incêndio e Pânico.
ABNT NBR 12962:2016 – Extintores de incêndio – Inspeção e manutenção.
ABNT NBR 16291:2014 – Chuveiros e lava-olhos de emergência.
NR 26 – Sinalização de segurança.

9 – CHECKLIST DE INSPEÇÃO VISUAL

Número do Inventário: EM-D-R70.00-0007	Nome da Estação: EM Canhão Lançador de PIGs	Zona: Lagos
--	---	--------------------

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01. Estado geral da pintura da estação	X		
02. Capinada estação	X		
03. Portas e portões	X		
04. Cercas	X		
05. Sistema de energia elétrica	X		
06. Placas de identificação da estação	X		
07. Placas de rota de fuga	X		
08. Placas de sinalização de segurança	X		
09. Extintores	X		
10. Estado da cobertura da estação	X		
11. Presença de colméias de insetos	X		
12. Presença de animais peçonhentos	X		

10 – Observações:

Não foi encontrada a documentação da estação: Licença de Operação, Laudo de Exigências dos Bombeiros e Certificado de Aprovação.

11 – Relatório:

Vistoria realizada em conjunto com a Concessionária, representada pelos funcionários Maurício da Silva e Romulo Rosenberg, com o objetivo de verificar as instalações e a manutenção da estação de medição localizada em Virgem Santa, Macaé.

Trata-se de uma estação que recebe o gás natural a partir de gasodutos de aço com Ø18". A estação têm como função principal acompanhar o fluxo dos gasodutos dedicados para abastecer as termoeletricas da região: a Termomacaé, operando em pressão de 65 bar, e a UTE Norte Fluminense, em pressão de 45 bar. A estação é contígua a dutos e instalações de operação da Petrobras.

Além disso, a estação possui 2 lançadores de PIG, um dedicado a cada gasoduto, conforme fotos 3 e 8. Os desvios dos canais de PIG possuem Ø6" de diâmetro. Os PIGs, além da limpeza dos dutos, também retornam com dados de medição relevantes sobre as condições internas dos dutos. Há um sistema de telemetria para coleta e envio de informações, alimentado por energia solar.

A estação não apresentava a Licença de Operação nem o Laudo de Exigências dos Bombeiros (e correspondente Certificado de Aprovação). Foi solicitada sua impressão e exposição na área devida. As Licenças de Operação das instalações encontradas na Estação foram enviadas posteriormente, conforme fotos 14, 15, 16 e 17. Entretanto, permaneceram pendentes o Laudo de Exigências e o Certificado de Aprovação. Desta maneira, confirmou-se uma não-conformidade.

12 – Recomendações:

Apresentar, com urgência, os seguintes documentos referentes à estação: Licença de Operação, Laudo de Exigências e Certificado de Aprovação do CBMERJ

13 – Conclusão:

No decorrer da vistoria foram identificadas irregularidades conforme consta nos campos "Observações" e "Relatório".

Em função da não apresentação de documentação pendente, há não conformidades na Estação.

14– Nome dos Agentes de Fiscalização:

Calvin Fernandes Clara Barbosa

15 – Cargo:

Especialista em Regulação

16 – Matrícula:

5144781-9

17 – Assinatura do Agente de Fiscalização:

Local e Data:

AGENERSA, Rio de Janeiro, 29/08/2024



Assinatura do Agente de Fiscalização

FOTOS

Foto 1: Vista da estação na entrada, com identificação.

FOTOS



Foto 2: Identificação da estação no detalhe.

FOTOS



Foto 3: Dutos e lançador de PIG dedicado ao trecho da UTE Termomacaé.

FOTOS



Foto 4: Foco nas válvulas de regulação e medidor.

FOTOS



Foto 5: Saída do duto ao fim do lançador.

FOTOS



Foto 6: Quadros da instalação elétrica com devida sinalização.

FOTOS



Foto 7: Anemômetro ao fundo da estação, tomada de potencial no destaque.

FOTOS



Foto 8: Lançador de PIG dedicado ao trecho de gasoduto para a UTE Norte Fluminense. Instalações da Petrobras ao fundo.

FOTOS



Foto 9: Identificação do Canhão Lançador para a UTE Norte Fluminense.

FOTOS



Foto 10: Cobertura da estação, com SPDA funcional.

FOTOS



Foto 11: Cerca da estação, com aterramento e placa de rota de fuga sinalizada.

FOTOS



Foto 12: Extintor de incêndio lacrado. Documentação dos bombeiros não estava presente.

FOTOS



Foto 13: Placas solares para alimentação de sistema de telemetria.

FOTOS

Serviço Público Estadual
FEEMA
CARTÃO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

NOME: CEG RIO S/A

ASSUNTO: Renovação de Licença
UTE MACAÉ MERCHANT
Atividade Poluidora

3 - NÚMERO DA LICENÇA ANTERIOR:
☐ LP ☐ LI ☒ LO Nº 438/2001

CPF/CGC: 01.695.370/0001-53 FRRI: 84.781.193

LOCAL DA ATIVIDADE: Ramal UTE MACAÉ MERCHANT
A partir da interligação com o GASDUC I e II da Petrobras
Macaé

5 - REPRESENTANTES LEGAIS
NOME: JOSE LUIS MUNUERA SANCHEZ CPF: 088.212.217-14

NOME: _____ CPF: _____

6 - CONTATO
NOME: ELZA XAVIER PEREIRA Tel: 2585-7410 / 2585-7577
CPF: 381.862.767-34

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Pedro II, nº 68
SÃO CRISTÓVÃO RIO DE JANEIRO 20941-070

7 - NÚMERO DE DOCUMENTOS ANEXOS: _____
NÚMERO DE FOLHAS ANEXAS: _____

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Comissão Estadual de Controle Ambiental

FEEMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 438/2001

Conforme Deliberação nº 003 de 28/12/77 da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975, Artigo 8º e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, expede a presente Licença de Operação, que autoriza a:

Empresa: CEG RIO S/A
CNPJ/CPF: 01.695.370/0001-53
Endereço: Av. Pedro II nº 68 - São Cristóvão
Reg. Adm./Distrito: 7ª RA - São Cristóvão
Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, registrado na FEEMA sob o código 10011584/33.23.20 a operar a instalação relativa à(s) atividade(s) de ramal de distribuição de gás natural, interligando os GASDUC I e II da Petrobras à UTE Macaé Merchant. x-x-x-x-x-x-x

localização da atividade: município de Macaé.

com as seguintes restrições:

- 1- Atender, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão desta Licença, à NA-052 Regulamentação para Publicação das Licenças Obrigatórias e Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Licenciamento das Atividades Poluidoras, aprovada pela Deliberação CECA nº 2536, de 12/11/91 (D.O.R.J. de 06/12/91), enviando cópia das publicações à FEEMA, no mesmo prazo;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

continuação no verso

Esta LO é válida até 31 de outubro de 2006, a contar da presente data, conforme Processo FEEMA nº E-07/202.026/01, observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2001.

Isaura Fraga
ISAURA FRAGA
Presidente da FEEMA

Foto 14 e 15: Protocolo de renovação de LO (acatado pelo INEA) e primeira página da LO original do trecho de operação referente à UTE Termomacaé (Macaé Merchant, na época).

FOTOS

Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras
FEEMA
REQUERIMENTO

1 - SELECÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE:
☐ LICENÇA PRELIMINAR (LP)
☒ LICENÇA DE DISTRIBUIÇÃO (LI)
☒ LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
☐ LICENÇA DE DISTRIBUIÇÃO OPERAÇÃO (LDO)

2 - NÚMERO DA LICENÇA ANTERIOR:
☐ LP ☐ LI ☒ LO Nº FE002743

3 - DADOS DO REQUERENTE:
NOME EMPRESARIAL/GUONOME: CEG RIO S/A
NOME FANTASIA: _____
CNPJ/CPF: 01.695.370/0001-53 INSC. EST.: 84781-193
LOCAL DA ATIVIDADE: Ramal UTE - Norte Fluminense - Desde a interligação com o GASDUC I da PETROBRAS, até a UTE

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
LOGRADOURO: AV. PEDRO II, 68 CEP: 20.941-070
BARRIO/DISTRITO: SÃO CRISTÓVÃO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO UF: RJ
TELEFONE: 3115-6425 FAX: 3115-6340 E-MAIL: cgf@ceg.com.br

5 - ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR:
LOGRADOURO: AV. PEDRO II, 68 CEP: 20.941-070
BARRIO/DISTRITO: SÃO CRISTÓVÃO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO UF: RJ
TELEFONE: 3115-6425 FAX: 3115-6340 E-MAIL: cgf@ceg.com.br

6 - REPRESENTANTES LEGAIS
NOME: JOSÉ MARIA MARGALEF BADENAS TELEFONE: _____
CPF: 054.680.497-75 E-MAIL: _____
NOME: _____ TELEFONE: _____
CPF: _____ E-MAIL: _____
NOME: _____ TELEFONE: _____
CPF: _____ E-MAIL: _____
NOME: _____ TELEFONE: _____
CPF: _____ E-MAIL: _____

7 - CONTATO
NOME: CRISTIANE RAMOS PORTELLA DOS SANTOS CPF: 051615017-07
TELEFONE: 3115-6425/31156572 FAX: 3115-6340 E-MAIL: cgf@ceg.com.br
EXEMPLAR DA ASSINATURA: _____

8 - NÚMERO DE DOCUMENTOS ANEXOS: _____
NÚMERO DE FOLHAS ANEXAS: _____

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Comissão Estadual de Controle Ambiental

FEEMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº FE002743

Conforme Deliberação nº 003, de 28/12/77, da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975, Artigo 8º e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, expede a presente Licença de Operação, que autoriza a:

Empresa: CEG RIO S/A
CNPJ/CPF: 01.695.370/0001-53
Endereço: AV. PEDRO II, 68 - PARTE - SÃO CRISTÓVÃO
Reg. Adm./Distrito: 7ª RA - SÃO CRISTÓVÃO
Município do(e) RIO DE JANEIRO no Estado do(e) RIO DE JANEIRO, registrada na FEEMA sob código UN000255/33.23.20 a operar a instalação relativa à(s) atividade(s) de ramal de distribuição de gás natural para abastecimento da UTE Norte Fluminense. -x-x-x-x-x-

localizada em:
DA INTERLIGAÇÃO DO GASDUC I E II DA PETROBRAS - À UTE N. FLUMINENSE - FAZENDA SEVERINA, município - MACAÉ

com as seguintes restrições:

- 1- Atender, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão desta Licença, à NA-052 Regulamentação para Publicação das Licenças Obrigatórias e Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Licenciamento das Atividades Poluidoras, aprovada pela Deliberação CECA nº 2536 de 12/11/91 (D.O.R.J. de 06/12/91), enviando cópia das publicações à FEEMA, no mesmo prazo;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta LO é válida até 09 de abril de 2008, a contar da presente data, conforme Processo FEEMA nº E-07/200.002/03, observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2003

Isaura Fraga
ISAURA FRAGA
Presidente da FEEMA

Foto 16 e 17: Protocolo de renovação de LO (acatado pelo INEA) e primeira página da LO original do trecho de operação referente à UTE Norte Fluminense.